

Protocolo nº 2083-2020

RESOLUÇÃO Nº 035, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária Telepresencial, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Evandro de Souza (Vice-Presidente e Corregedor, no exercício da Presidência), Gerson de Oliveira Costa Filho (No exercício da Vice-Presidência e Corregedoria), Márcia Andrea Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional do Trabalho Maurel Mamede Selares,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2083-2020;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Retificar a Resolução Administrativa nº 098/2020 e Portaria GP nº 306/2020, em relação somente aos fundamentos legais dos beneficiários da concessão da pensão civil, para que assim passe a constar:

‘Deferir o pedido de pensão civil por morte com a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor a ser apurado posteriormente pelo Setor de Folha de Pagamento, considerando a média aritmética simples das remunerações de contribuição de **Josinaldo Amorim Dias de Sousa**, servidor falecido em atividade no dia 12/4/2020, acrescida de 10% (dez por cento) para a viúva INÁCIA FEITOSA MENDES, mais 10%(dez por cento) ao filho JOÃO GABRIEL MENDES DE SOUSA e mais 10% (dez por cento) à filha ANA BEATRIZ MENDES DE SOUSA, ambos por serem menores de 21 (vinte e um) anos, com efeitos a contar da data do óbito, nos termos do art. 23, *caput*, da Emenda Constitucional nº

103/2019, artigo 16, inciso I, 74 e 77, § 2º, incisos II e V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991'."

Por ser verdade, DOU FÉ.

MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

ASSINADO DIGITALMENTE POR MONICA BEZERRA DE ARAUJO LINDOSO: 30816815 (Lei 11.419/2006) EM 26/02/2021 - 16:28:49
Identificador de autenticação: ILXF6VBDKE.NYCQZM796P.BHE3QPAWQD.XHQDD5LRPO